# SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS Director: Armando Parreira • 150\$ • Setembro/Outubro 97 • Nº 30

**EDITORIAL** 

# Artigo 31 da LDNFA

### O artigo da treta

ais um sargento, um camarada, dirigente da ANS, foi punido por actividades de âmbito associativo. A honra coube ao Cdt. da Base Aérea do Montijo (BA6), coronel Pessoa.

Um sargento pertence a uma associação. É dirigente dessa associação legalmente constituída. Distribui documentos dessa associação, que tratam de carreira, estatuto, etc., ou seja, tratam assuntos do interesse da classe de sargentos. Assuntos esses que constam de um documento entregue em audiência pela ANS ao MDN. O MDN fez-se representar no 3º Encontro Nacional a que diziam respeito os papéis que o sargento distribuiu e pelos quais foi punido.

Até quando absurdos destes vão continuar a ocorrer?

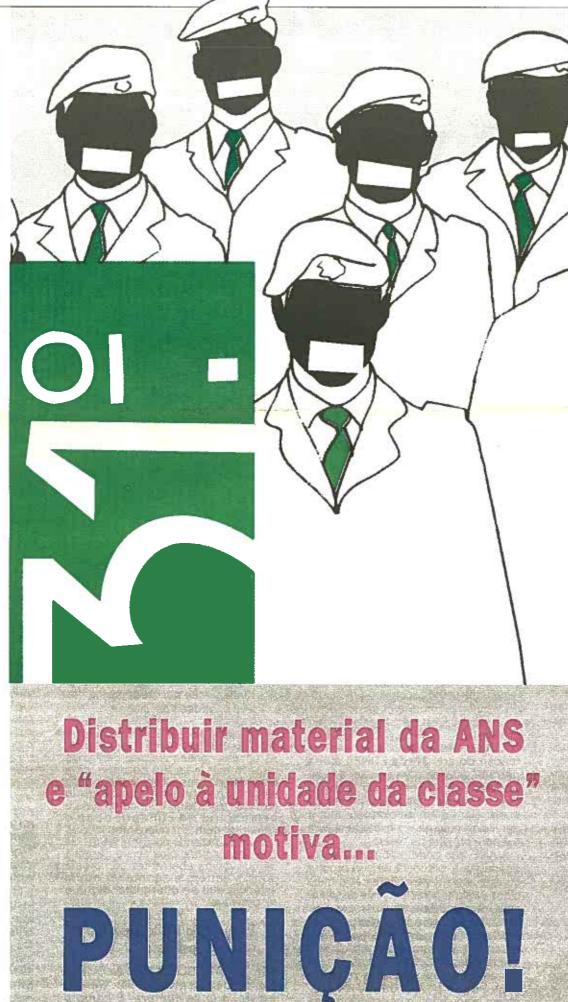
Até quando o poder disciplinar pode continuar a ser usado de tal modo que desacredita esse mesmo poder?

Por quanto mais tempo vai o poder político permitir que um artigo, o 31, se mantenha a dar cobertura a punições destas? Uma lei assim que permite ser usada deste modo não é lei porque apela à desobediência, à indisciplina.

O artigo 31 é uma treta que não fez, nem fará, parar a classe, não fez, nem fará, parar a ANS.

Que fique claro: O artigo 31 não vergou nem vergará a classe de sargentos.

Pela sua alteração a luta da classe prosseguirá.



### NSR

DL 80/95 revogado

Grande vitória da classe

Pág. 8

Encontro
Nacional
de
Sargentos
aprovou
Caderno

Págs. centrais

Pág. 2

### PUNIÇÃO A DIRIGENTE ASSOCIATIVO

### ANS repudia acção punitiva

A ANS promoveu, no passado dia 1 de Setembro, uma conferência de imprensa acerca da punição de que alvo o 1º Sargento Augusto Tomás (ver fac-símile), no exercício de um legitimo direito constitucional. Pela voz do seu presidente da Direcção, Teixeira da Silva, a ANS tomou a posição que a seguir transcrevemos.

a sequência da matéria divulgada no nosso anterior comunicado, de 17 de Julho de 1997, que dizia respeito ao processo disciplinar instaurado ao dirigente da ANS, 1º Sar. Augusto Tomás, da Força Aérea, por alegadas actividades "políticosindicais", consubstanciadas na distribuição e divulgação, entre os seus camaradas, de um documento de trabalho que se destinava a ser discutido e aprovado durante o III Encontro Nacional de Sargentos, que veio a ter lugar em Lisboa, no dia 21 de Junho, aconteceu aquilo que, face à evolução do Associativismo Militar no nosso país, e mesmo à postura mais recente da tutela, jamais seria de

O 1º Sar. Augusto Tomás foi punido ao abrigo de legislação que a ANS sempre considerou injusta e ultrapassada e contra a qual sempre tem vindo a reclamar, precisamente por permitir situações como a presente, que em nada contribuem, essas sim para a coesão e disciplina nas FFAA.

Mais uma vez a vida e os factos vêm dar-nos razão — uma interpretação menos [nada] bondosa da legislação e excessivamente restritiva quanto aos factos apontados, originam uma punição a um dirigente associativo.

Este acontecimento vem, mais uma vez, pôr o problema da definição do tipo de FFAA que queremos, no quadro actual de democracia e responsabilização que se pretende implementar e de quem representa quem, no sempre reinventado cenário da abertura e da hierarquia. Tem ou não o cidadão militar a mesma capacidade e direito do cidadão comum de discutir o seu futuro e simultaneamente respeitar a hierarquia e a disciplina tão caras e mistificadas por quem as entende apenas na vertente castradora e restritiva?

Quando o associativismo militar começa finalmente a trilhar os caminhos dum entendimento comum e pela primeira vez se chega a encontrar uma linguagem responsável e duplamente compreendida por nós e pela tutela, e quando do respeito mútuo se começa a delinear um embrião de solução comummente aceite, torna-se incom-

O SARGENTO Sargentos Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa 91,211º Esq. 1900 Lisboa elf. 815 49 66 - Fax: 815 49 58 Produção, Apoio redactorial, Grafismo e Paginação: António Amaral TelVFax: 273 19 91 Fojolito e impressão: Heska Portuguesa Periodicidade: Bimestral Tiragem: 3 500 ex. Depósito Legal: 48582/91 Registo na DGCS: 115109



#### **NOTIFICAÇÃO**

#### Ao; ISAR/MELECA 049601-E AUGUSTO MANUEL GIL TOMÁS

Nos termos do Artº 96º do RDM é nesta data notificado que, por despacho de 25AGO97, do Comandante da Base Aérea Nº 6, no processo disciplinar que lhe foi instaurado, recaiu a seguinte decisão:

"1. Concordo com as conclusões do oficial instrutor.

2. Assim, no uso da competência que me é conferida nos termos dos artes 6º e 37º do RDM, puno o ISAR/MELECA 049601-E AUGUSTO MANUEL GIL TOMÁS com 5 (cinco) dias de detenção, por, em 16 de Maio de 1997, na lancha militar de transporte do pessoal no trajecto Lisboa - BA6, ter distribuído um conjunto de documentos, composto por uma carta manuscrita pelo próprio e mais nove fotocópias contendo um apelo à unidade da "classe" de Sargentos, com vista a garantir o sucesso na concretização de aspirações relativas às condições remuneratórias, à alteração de carreiras, funções, justiça, disciplina, licenças e dispensas de serviço.

Este comportamento consubstancia a prática de actividade com carácter político e sindical, cujo exercício está vedado aos militares por ser prejudicial para a coesão das Forças Armadas e para a disciplina.

3. Violou os deveres 1º., 15º e 28º do Artº 4º do RDM, sendo o primeiro conjugado com o disposto no Artº 31º nºs 1., 2., 6. e 11º a contrario da Lei nº 29/92 de 11DEZ. 4. Na medida da pena foram consideradas as todas as circunstâncias da prática da infracção e ainda as agravantes das alíneas d) e h) do artigo 71.º e a atenuante da alínea e) do artigo 72.º, ambos do RDM. 5. Notifique-se e publique-se em OS."

1. Nos termos do Artº 112º do RDM, o militar punido disciplinarmente poderá reclamar nos seguintes casos

a. Quando julgue não haver cometido a falta;

b. Quando tenha sido usada competência disciplinar não conferida pelo RDM,

c. Quando o reclamante entender que o facto que lhe é imputado não é punivel

d. Quando a redacção da infracção não corresponder ao facto praticado.

2. Para o efeito, nos termos do Artº 113º do RDM, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, desde hoje, para dirigir por escrito, pelas vias competentes, ao chefe que impôs a pena, a sua reclamação.

Base Aérea Nº 6 em Montijo, 26 de Agosto de 1997

O OFICIAL INSTRUTOR

RECEBI O ORIGINAL Light I Teres

Fac-símile da notificação da punição de 5 dias de detenção por, pode-se ler, "ter distribuído um conjunto de documentos" e "apelo à unidade da 'classe'".

preensível a utilização das armas caducas e absoletas que a manutenção do artº 31º da LDNFA ainda permite, apenas para veicular a incapacidade do diálogo e do respeito pelos direitos mais elementares de quem, para além de cidadão, tem a particularidade de ser militar e, assim o é com orgulho de o ser!

A ANS não pode, sob pena de pôr em causa a essência da sua própria criação, deixar de manifestar o mais claro e vivo repúdio por este desenlace e mesmo deixar transparecer a incredulidade face a tal accão punitiva, mas simultaneamente não quer deixar de fazer soar bem alto a voz da sua solidariedade e total apoio ao 1º Sar. A. Tomás, à qual se junta a voz unissona dos sargentos das FFAA, que assim inequívoca e verticalmente se associam neste gesto que ora mani-

A ANS, como é óbvio, não aceita nem a razão nem a intenção desta pena, pelo que, desde já, manifesta a sua firme determinação de lutar até às últimas consequências, dentro do quadro que a lei lhe confere, pela anulação da presente punição e, para isso, disponibilizará todo o apoio jurídico necessário bem como todo o seu capital de solidariedade e camaradagem em relação ao 1º Sar. A. Tomás, fazendo com que a firmeza dos nossos princípios seja a garantia de que casos aberrantes como este jamais voltem a acontecer numa vivência que se quer justa, digna e

#### Porquê esta súbita obsessão pela lei?

No jornal PÚBLICO, de 9 de Setembro, pode-se ler esta notícia: "Se a lei existe, que se cumpra. É como o Estado-Maior da Força Aérea reage à pressão da Associação Nacional de Sargentos, que reclama a anulação da punição disciplinar aplicada ao 1º sargento Augusto Tomás". E acrescenta: "Segundo o gabinete de Informação e Relações Públicas da FAP, o sargento Tomás foi punido por distANS rimaterial de propaganda da ANS, situação não permitida pela LDNFA. O Estado Maior da FAP considera que enquanto o articulado da lei vigorar a hierarquia militar tem que a fazer cumprir". E, à boa maneira de Pilatos, o comunicado citado pelo referido jornal, acrescenta que "não são os militares que fazem as leis"

...O sar. Tomás foi punido por distribuir mateiral de propaganda

da ANS" (sic). Incrivel!

Ora, não é a ANS uma organização legal e reconhecida como associação da classe dos sargentos? Não foi nessa qualidade recebida pelo Presidente da República, Ministro da Defesa, Comissão Parlamentar da Defesa e nos próprios **Estados Maiores?** 

O tal"material de propaganda" era, tão só, documentação sobre o 3º Encontro Nacional de Sargentos, uma acção legal, dentro dos Estatutos da ANS e sem carácter sindical e político como cínica e maldosamente se afirmou, Encontro esse para o qual foram convidadas as chefias militares e o MDN se fez representar.

A justificação de "aplicação da lei" não convence ninguém! É por demais evidente que se trata de um mero e triste acto de perseguição a um destacado dirigente da ANS. Se a hierarquia está com tanto ênfase legalista, não lhe faltarão ilegalidades diárias, cometidas de cima para baixo, para aplicar a lei. Querem sugestões por onde começar?

#### Tempo dos abusos tem de acabar

Têm chegado à redacção de O Sargento mensagens de soli-dariedade para com o 1º Sar. A. Tomás. Os Sargentos da Região Militar Norte emitiram um comunicado, no qual "apelam à hierarquia das FA e ao Governo para que seja anulada esta esta punição, injusta e desenquadrada no tempo em que o associativismo nas FA dá os primeiros passos, num quadro de estabilidade e diálogo frutuoso para as FA e para o país". E acrescentam: "Queremos umas forças armadas modernas e democráticas, em que os direitos dos seus profissionais sejam respeitados e enquadrados em legislação que nos permita participar na definição do nosso presente e futuro profissional, num quadro de coesão e disciplina. O tempo dos abusos, do desrespeito e falta de diálogo tem de

O 1º Sar. Ref. João Fonseca manique alguns 'chefes' não tenham ainda entendido que a Causa dos Sargentos é a de todos os Militares. Porém estas tentativas absurdas de tentar silenciar somente revelam uma falta enorme de inteligência e o reconhecimento cabal da justeza do NOSSO ESFORÇO, bem como fortificam a coesão dos Sargentos e a certeza que os correctos anseios serão

alcançados".

### Um imperativo democrático Alterar o Art. 31º da LDNFA

critério constante na parte final do artº 270º da CRP ("...a estrita medida das exigências das suas funções próprias") indica que as restricões aos direitos dos militares deverão estar relacionados com a natureza das funções exercidas e com a salvaguarda daqueles bens constitucionalmente protegidos, que o exercício pleno da liberdade de associação poderia lesar. Esta regra significa também que no domínio das relações de serviço militar vigora o princípio do primado do exercício dos direitos fundamentais.

O artº 270º, ao fazer apenas referência a restrições ao exercício da liberdade de associação, deixa, naturalmente, admitir o reconhecimento da titularidade deste mesmo direito, pois, como é óbvio, só é possível limitar o que já existe anteriormente. Assim, ao admitir apenas restrições à liberdade de associação, o legislador constituinte quis excluir a possibilidade de a lei ordinária proibir esse mesmo direito.



Deduz-se, do que ficou dito, que o artº 31º da LDN FA, ao não permitir a existência de associações representativas de militares, com fim a proteger e zelar pelos seus interesses profissionais e sociais, foi além do permitido constitucionalmente.

Com efeito, a CRP não confere, em caso algum, a legitimidade ao legislador

ordinário para fixar regimes restritivos que se consubstanciem em autênticas excepções — diga-se negações — ao princípio do reconhecimento universal dos direitos fundamentais; deste modo, pode dizer-se que o artº 31º, nº 6 da LDN FA, viola o artº 270º, bem como o disposto no nº 3 do artº 18º da CRP.

Por tais motivos, a ANS

apresentou, em 1992, à Assembleia da República, uma proposta de alteração ao art<sup>o</sup> 31º da LDNFA.

Concluída a revisão constitucional é altura para se proceder à alteração deste famigerado artigo, aliás, como sempre foi defendido pelo MDN e pelo presidente da Comissão Parlamentar de Defesa.

#### ANS pede audiências aos órgãos de soberania

A ANS, nos primeiros dias de Setembro, solicitou a todos os órgãos de soberania e chefias militares audiências com o objectivo de fazer a entrega do Caderno de Aspirações aprovado no 3º Encontro Nacional de Sargentos e manifestar a sua apreensão face aos últimos acontecimentos, nomeadamente, a punição disciplinar aplicada ao dirigente associativo Augusto Tomás.

À hora do fecho de redacção deste jornal, tinham sido concedidas audiências pelo sr. Provedor de Justiça e pelo Grupo Parlamentar do PCP, audiências que decorreram num ambiente de grande respeito mútuo e de enorme responsabilidade, onde, para além dos objectivos citados, foi possível à ANS expôr o porquê da necessidade urgente da alteração do artº 31º da LDNFA.

Estavam agendadas audiências com o sr. Presidente da República e com a Comissão Parlamentar de Defesa. Aguardavam-se respostas da Casa Militar da Presidência da República, Ministério da Defesa, Grupos Parlamentares do PS, PSD, PP e PEV e das Chefias Militares.

### 25 Anos da EUROMIL

### O passado, o presente e o caminho para o séc. XXI

ecorreu, entre 11 e 14 de Setembro último, em Shannon (Rep. da Irlanda), o Presidium e 11ª Assembleia Geral de EUROMIL (Organização Europeia das Associações Militares), que traçou as linhas estratégicas desta Organização para os próximos três anos, e na qual a ANS mais uma vez esteve presente.

A EUROMIL, a única organização do seu tipo no mundo, com 28 associações de 19 nações europeias, representa quase 500.000 militares e suas famílias. A EUROMIL está no caminho certo para transformar as posições mais conservadoras e alguns dogmas políticos num movimento de influência cada vez mais extensivo.

Sobre o pano de fundo desta crescente integração e da preparação do seu 25º Aniversário, o Presidium da EURO MIL adoptou em Rinkobing, Dinamarca, em 26 de Outubro de 1996, uma "Declaração da Política Associativa no processo de Integração Europeia". Essa declaração reflete a situação corrente:

 A integração política, económica e social tem um efeito crescente no desenvolvimento



das Forças Armadas nacionais.

O direito ao associativismo
e a existência de associações
de militares é um contributo im-

portante para essa integração.

 A imagem do "cidadão em uniforme" é um símbolo comum à sinergia democrática entre a sociedade militar e a sociedade civil.

Na parte da declaração de Rinkobing que concerne ao olhar sobre o futuro, a EURO MIL formula ideias para, em conjunto, melhorar a situação dos militares na Europa e alcançar os seus objectivos futuros, nomeadamente, "estender e intensificar os contactos existentes com as instituições europeias, as organizações nacionais, as alianças e as associações", "influenciar mais eficazmente a legislação labo-

ral e social da Europa", "comprometer-se na preservação dos direitos dos militares, com base nas crescentes medidas de segurança".

Durante os trabalhos desta 11ª Assembleia Geral, em Shannon, foi, também, adoptada uma outra Declaração, referida como "Declaração de Shannon", com tópicos importantes e vitalizadores para o futuro da Organização e seus membros, que abordaremos no próximo número de "O Sargento".

### Posição sobre punição imposta a A. Tomás

A Assembleia Geral da EUROMIL, após ter sido informada da punição imposta ao nosso camarada Augusto Tomás, acusado e castigado por distribuir o projecto de Caderno de Aspirações, deliberou, por unanimidade e aclamação, adoptar as seguintes resoluções:

- Enviar uma carta ao sr.
   Ministro da Defesa Nacional, questionando-o sobre a estranheza de tal procedimento disciplinar.
- Relatar o caso aos deputados portugueses no Parlamento Europeu, confrontando-os com tal situação.
- Apresentar o caso à Comissão de Direitos Humanos do Parlamento Europeu, para que Portugal possa ser confrontado com o incumprimento da Directiva Europeia sobre o direito ao associativismo militar.
- Apelar a que as associações que tenham contactos directos com os respectivos Ministérios da Defesa, façam eco deste caso, para que os seus responsáveis possam, eventualmente, abordar esta situação durante os seus encontros bilaterais com responsáveis portugueses.

### 11º Aniversário do Clube dos Sargentos da F. A.

O Clube de Sargentos da Força Aérea comemorou o seu 11º Aniversário, no dia 12 de Julho, com um almoço comemorativo na BA 6, no Montijo.

Foi homenageado pelos seus camaradas o sarg. Armando Parreira, Director de "O Sargento", por, ao longo dos anos, ter tido uma actividade associativa militar de realce, de que se salienta ter sido um dos fundadores e primeiro presidente do CSAERO.

Esteve presente, em representação do CEMFA, o general Rodrigues, que realçou o papel do clubes de militares.

Notou-se a ausência do Cte da unidade e de qualquer seu representante.

Presentes, além de muitos associados e convidados, os clubes congéneres e, também, o 1º sarg. Augusto Tomás, dirigente da ANS e coordenador da CPR da FA, recentemente punido na BA 6.

# COM RESPONSABILIDADE PREPARANDO O 3º Encontro aprovou

ANS levou a efeito, no passado dia 21 de Junho, o 3º Encontro Nacional de Sargentos, que decorreu no centro de congressos da FIL, em Lisboa, Encontro que foi a grande vitrina e o grande espelho da nossa firme decisão de sermos quem somos.

Foi uma vitrina, porque permitiu às pessoas, e nela se inclui quem decide e tutela, verem a força e a razão dos nossos anseios.

Deu a possibilidade, a todos os presentes, de observarem o quanto determinados estamos em seguir pelo caminho do diálogo, do consenso, da razoabilidade, mas também pelo trilho da intransigência quanto à vontade inabalável de vermos respeitados os nossos direitos de cidadãos fardados mas conscientes.

Foi um espelho, pois deunos a nós, sargentos, a imagem real da nossa consciência, em formato grande, onde se espelhou a nossa verdadeira dimensão, levando-nos a pautar a nossa conduta com a grandeza que ela representa.

A direcção da ANS apresentou, neste Encontro, uma proposta de Caderno de Aspirações, a qual veio a ser aprovada por unanimidade depois de introduzidas algumas alterações na especialidade.

A abrir o 3º Encontro, Teixeira da Silva, presidente da Direcção da ANS, fez uma intervenção que a seguir reproduzimos.

"Inicio esta intervenção lançando a todos nós o seguinte desafio: 1. Porque é que viemos para as FA? 2. O que é que queremos obter em cada momento e no final da carreira? 3. Como pensa cada um de nós, individualmente e no conjunto, obtê-lo?

Procuremos as respostas a estas questões com honestidade e sinceridade e com toda a certeza vamos ficar mais conscientes do papel que nos cabe, como militares, ou seja, como cidadãos em uniforme.

Agora, porque é que estamos a concretizar o 3º Encontro Nacional de Sargentos? O que é que queremos como resultado deste Encontro? Quando é que queremos obter esses resultados? E como vamos fazer para obter esses resultados? Qual o plano de acção?

Á consciência de classe conferiu-nos a motivação para nos reunirmos em torno de uma data (o 31 de Janeiro) e, assim, iniciarmos discussão





alargada das soluções para os nossos problemas e anseios.

Da discussão nasce a luz e desta nasceu a imperiosa necessidade de um estatuto dos sargentos e a consequente criação de uma Comissão Pró-Estatuto.

Os cursos e os livros dãonos conhecimento técnicocientífico. A vida, essa escola, dá-nos a experiência e a experiência foi-nos mostrando, ano após ano, que cada vez mais, com maior intensidade, era imprescindível, inevitável e desejável que cidadãos em uniforme usassem, gozassem e participassem de algo que eles próprios haviam reconquistado para o povo português, ou seja, o direito a participar, activa e conscientemente na democracia reinstaurada com o 25 de Abril de 1974.

Em 1 de Abril de 1989 realizou-se o 1º Encontro Nacional de Sargentos, com a participação de mais de quatro mil sargentos, onde discutimos e aprovámos aquele que viria a ser o primeiro Caderno de Aspirações, versando áreas como carreira, funções, vencimentos, etc.

Foi, também, nesse 1º Encontro, que se discutiu, aprovou e deu posse à comissão instaladora da estrutura associativa da classe, mais tarde Associação Nacional de Sargentos, a nossa ANS!

Em Assembleia Geral, realizada a 10 de Junho de 1989, na Voz do Operário, em Lisboa, são ratificados os Estatutos e, em 14 de Julho do mesmo ano, constitui-se formalmente a ANS!

Quão difícil nos temos movido! Mas, quão gratificante tem sido a perseguição de um objectivo. Com persistência, com consistência, com serenidade e com determinação temos, todos juntos, desbravado e construído o caminho que nos conduziu até aqui e que nos levará daqui até ao futuro!

Passámos pelo 2º Encontro Nacional, por realizações e realizações, umas comemorativas, outras de desenvolvimento e aprofundamento do associativismo militar no nosso país

Momentos houve que precisámos de cavar a trincheira e resistir. Até hoje, camaradas, nunca caímos! E quero, aqui e agora, dizer-vos, que para os incomuns, para os que ousam, em nada os afecta cair sete vezes, se se levantarem outras tantas e mais uma!

Na diversidade da acção buscámos apoio internacional. Obtivémo-lo e fomos admitidos como membros da EURO MIL.

Transportámos o peso da novidade, fomos perseguidos, incompreendidos e buscámos mais ajuda, obtivemo-la e hoje estamos aqui!

Pretenderam ignorar-nos. Persistimos! Pretenderam calar-nos. Reunimos!

Pretenderam que fossemos indisciplinados, subversivos, agitadores. A isso respondemos sempre com os valores da honra, da dignidade, da ética, da lealdade, da sinceridade e do espírito de bem servir uma causa, que é a causa

do militar consciente, do cic dão em uniforme, que pug pelos seus direitos, direitos liberdade, direitos de parti pação, direitos de consul direitos de envolvimento discussão de aspectos e a suntos que se prendem con sua profissão, participan activamente, por interméd de estruturas associativas representativas.

Hoje não estamos sozinho Mas quão difícil nos tem movido!

A propósito, ou talvez na vou referir-vos um escrito jornalista Óscar Mascarenha publicado na coluna "Mai festos e Exageros" do Diá de Notícias, de 28 de Maio 1997. Passo a citar:

"...O sindicalismo milit não põe em causa a simul, neidade e o vigor com que tacões do regimento se ju tam, em obediência à voz sentido.

O sindicalismo militar ap nas ajuda a que, tanto que manda como quem obedec compreenda a voluntarieda assumida na obediência, e função da razoabilidade o que se comanda.

Os objectivos conquistam= quando a vontade nos une!"

#### Um guia para a acçã:

Ao vice-presidente da Dire ção da ANS, Álvaro Martin coube apresentar a propos de Caderno de Aspirações. I sua intervenção destacama as seguintes passagens:

74

### URO

# aderno de Aspirações

"O nosso tempo, mais do que outros tempos, é um tempo de mudança. O mundo muda velozmente, a nossa sociedade não pára de mudar e as Forças Armadas, como éóbvio, não fogem a esta lógica.

No princípio do 3º trimestre do corrente ano ocorrerão três acontecimentos políticos da maior relevância para as nossas vidas de militares e para a própria instituição, que com garbo e zelo nos orgulhamos de servir, assim servindo o país. São eles a revisão constitucional, a cimeira da Nato de Madrid e a reunião intergovernamental.

Estes acontecimentos vão ser determinantes para a definição dos futuros conceitos estratégicos de defesa e por consequência, para a definição do futuro sistema de forças. Os seus resultados irão ter implicações directas na definição das formas de prestação de serviço, na dimensão e estrutura dos ramos, nos quantitativos orgânicos, na saúde e

a todos eles, que representem a nossa determinação na defesa dos nossos interesses, mas simultaneamente na defesa da Instituição Militar.

Em suma, temos que assumi-las como veiculo dignificante, para assim nos sentirmos nós próprios dignificados.

O presente Caderno de Aspirações pretende tão só ser o guia de acção da classe para os próximos tempos.

Tempos que se advinham de importantes lutas, em que mais do que nunca a nossa unidade, disciplina, serenidade e inteligência vão ser fundamentais.

Lutas que vamos enfrentar todas elas, com determinação, empenho e confiança, pois temos, de experiência feita, que quando se luta pode-se não ganhar, mas quem não luta já perdeu!"

Este Caderno de Aspirações versa os mais variados assuntos que ao longo dos anos têm sido motivo de preocupação da classe, dividindo-se em

Reserva e Reforma, Transportes, Credenciações, etc.

Pela importância do documento aprovado aconselhamos todos os camaradas que ainda não o possuam, a entrar em contacto com a sede da ANS, a fim de o adquirirem.

#### Reconhecimento

No 3º Encontro fizeram-se representar as seguintes entidades:

Ministério da Defesa Nacional, Comissão Parlamentar de Defesa, Grupos parlamentares do PS e do PCP, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Associação dos Oficiais das Forças Armadas, Associação dos Militares na Reserva e Reforma, Clubes dos Sargentos da Armada, Força Aérea e Exército, ADFA e Euromil.

A Associação 25 de Abril enviou uma saudação ao Encontro, da qual destacamos as seguintes passagens:

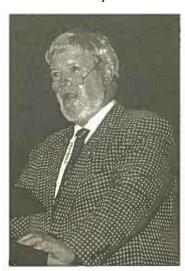
seguintes passagens: "Desde a primeira hora da mento como instituição representativa de uma classe de militares dignos e profissionais, a Associação Nacional de Sargentos continua fiel aos seus objectivos."

O Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, afirmou, numa saudação, que "tem acompanhado a actividade da ANS e felicita-a pela forma serena e firme como conquistou o reconhecimento junto dos órgãos de Soberania e outras entidades responsáveis pela legalidade do país" e, acrescenta, "faz votos para que a sua realização [do 3º Encontro] seja um êxito no que diz respeito às aspirações justas do Sargentos dos três ramos das nossas Forças Ar-

Foram, também, recebidas saudações de Sargentos dos Açores, da Fragata Hemenegildo Capelo e da Associação dos Profissionais da GNR.

No 3º Encontro esteve presente a Euromil, superiormente representada pelo seu nos parágrafos 50 e 51 que: "...mais uma vez se torna urgente que os Estados membros e os países interessados em aderir à União Europeia introduzam regras que possibilitem o reconhecimento ao direito de associação no seio das forças armadas".

E congratula-se pelo facto de o PE ter realçado a neces-

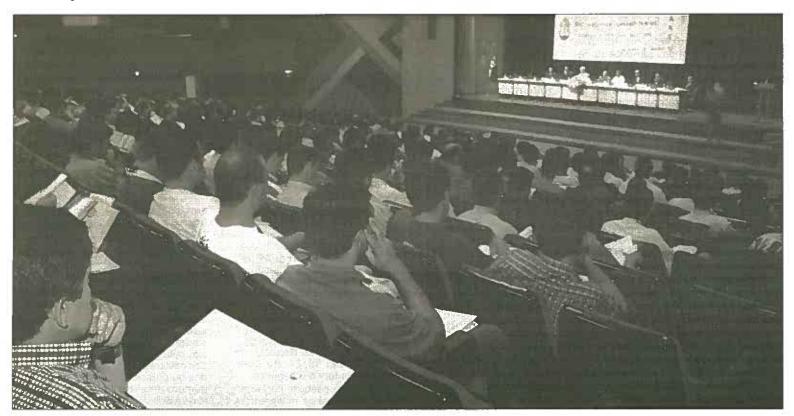


Jens Rotboll, presidente da Euromil, no 3º Encontro

sidade se se instituir um comissariado para as Forças Armadas a nível da UE.

A Euromil "apoia a atitude de alguns Estados membros [da UE] de nomearem representantes específicos, cuja tarefa principal é assegurar que os direitos humanos sejam respeitados nas FA".

Mais à frente, Jens Rotboll afirmou: "A Euromil reconhece o princípio de 'cidadão em uniforme'. Isto significa que todos os militares deverão ter as mesmas responsabilidades e direitos fundamentais tal como quaisquer outros cidadãos. O soldado chamado a defender e proteger os direitos e liberdades dos seus concidadãos, deverá ter a possibilidade de pessoalmente experimentar e perceber esses direitos. Este princípio exige acções a nível nacional, trabalhando no sentido de eliminar todas as restrições aos direitos civis, excluindo as obrigações mandatadas pelo dever militar e pela Constituição. Ou, por outras palavras, ele deverá ter a oportunidade de experimentar, por si mesmo, a democracia que ele protege, excepto em tempos de crise ou guerra. Isto significa que, em tempo de paz, os soldados deverão ter o direito a todas as liberdades e direitos civis, o direito de reunir e associar, a liberdade de informação (...)".



assistência social, vencimentos e no próprio Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Enfim, nada, e é bom que tenhamos disso consciência, ficará como até aqui.

Torna-se claro que durante o 2º semestre deste ano esta lógica de mudança se vai acentuar, pelo que temos de estar preparados para podermos enfrentar os problemas e as discussões que se avizinham.

Temos que ter convicções, ideias e propostas adequadas

quatro partes fundamentais uma parte comum aos 3 ramos e uma outra específica de cada ramo.

Na parte comum são abordados os seguintes temas: Diálogo, Representatividade e Associativismo Militar, Apoio e Segurança Social, Legislação e Regulamentação Militar, Sistema Retributivo, Cálculo das Quotas devidas à C.G.A. por tempo de serviço a que não corresponde o direito de inscrição, Suplemento de Residência,

sua formação, a Associação Nacional de Sargentos tem conseguido justificar a sua própria origem, natureza e razão de existir, salientandose na defesa dos interesses dos sargentos e contribuindo decisivamente para o aumento do prestígio dos mesmos e a dignificação dos militares em geral e da instituição a que pertencem.

"Ultrapassada a luta do direito ao associativismo, atingido o objectivo do seu reconhecipresidente, Jens Rotboll, de nacionalidade dinamarquesa, sendo sargento-mor de 1º classe do Exército.

A sua intervenção centrouse sobre os objectivos, organização e actividade da Euromil.

Informou que, um mês antes, a Euromil alcançou mais um êxito, "ao ver incluída uma resolução no Relatório sobre Direitos Humanos do Parlamento Europeu (PE). No capítulo 'Liberdades e Direitos Fundamentais' ficou estatuído

### Segurança em causa na Força Aérea

ecentemente, numa missão à Escócia, uma aeronave P3-P avariou com problemas de trem.

A avaria foi inscrita com uma "cruz" vermelha no Modelo 2/M da aeronave (o mod. 2/M é um livro que acompanha sempre a aeronave e contém todas as indicações sobre o seu estado), indicando que a aeronave se encontra imprópria ou insegura para vôo.

O RFA 401-4 diz o seguinte: "204. "Cruz" vermelha.
Uma "cruz" vermelha indica

Uma "cruz" vermelha indica que se considera a aeronave insegura ou imprópria para vôo e que, até este estado ser remediado, não pode voar. Ninguém poderá autorizar ou ordenar que a aeronave voe sem se rectificar a "cruz" vermelha. Logo que se revele um estado suficientemente grave para justificar o seu emprego far-se-á entrada nas colunas respectivas do Mod. 2/M e o oficial de manutenção será avisado que a aeronave não está "pronta para voar".

Assim, deveria ser deslocada uma equipa de manutenção para a Escócia, a fim de resolver a avaria. Mas, não foi o que aconteceu. Contra todas as normas de segurança e contra o que os Regulamentos da Força Aérea estipulam, a tripulação recebeu ordens superiores para trazer o avião, tendo este vindo com a "cruz" vermelha em aberto.

Após a chegada verificou-se que, por ter feito a viagem com o trem em baixo, houve vários danos sofridos pela aeronave na zona do trem.

Avaliados os danos, a aeronave foi enviada para as OGMA, em Alverca, a fim de proceder à sua reparação.

Na viagem para Alverca, a aeronave voltou a voar com o trem em baixo e com a "cruz" vermelha em aberto, não tendo ninguém assumido a mudança de símbolo como prevê o RFA 401-4: "203 - Mudança de símbolos depois do registo inicial".

Os símbolos registados no Mod. 2/M ou 3/M pelo indivíduo que faz as inspecções ou executa os trabalhos, representam a sua opinião pessoal relativa à deficiência. Portanto, nenhum outro indivíduo procurará alte-

O oficial que assina a nota, altera realmente o símbolo e assume a responsabilidade por este facto.

Para além de ser interessante saber os custos de deslocação de uma equipa de manutenção à Escócia e comparálos com os custos da intervenção nas OGMA, o que á preocupante é que se assista à quebra das normas de segurança de forma tão leviana. Afinal, os acidentes só acontecem porque se verificam séries de coincidências infortunas.

A segurança é responsabilidade de todos nós!

## Reuniões com os núcleos de sócios

Nos últimos meses, a Direcção da ANS tem promovido reuniões com os diferentes núcleos de associados espalhados pelo país, nomeadamente: Sta. Margarida/Entroncamento, Figueira da Foz, Évora, Viseu, Porto, Braga, Lamego, Vila Real, Chaves e Ponta Delgada.

naves e Ponta Delgada. Estas reuniões tiveram. numa primeira fase, a preparação do 3º Encontro Nacional de Sargentos e, numa fase posterior, dar conta do seu resultado.

Em todas elas foi possível constatar o empenho e determinação dos Sargentos em torno da ANS, deixando claro que o projecto associativo tem futuro.

### Disciplina Militar

### - continua a discricionaridade

Um sargento foi, recentemente, punido com 2 dias de detenção por não ter sido encontrado na noite de 24 para 25 de Abril quando se encontrava a fazer serviço de BIP na BA 6 (Montijo).

Este nosso camarada ficou na BA 6 de livre vontade para facilitar o serviço e é punido porque, segundo o processo disciplinar, foi várias accionado o seu BIP e não respondeu e, após o procurarem pela unidade não o terem encontrado.

Ficou, no entanto, provado que, dos vários militares que o procuraram, ninguém o procurou onde ele se encontrava. Estou apenas a falta de resposta ao accionar do BIP. E, é aqui que a porca torce o rabo!

A central telefónica da unidade é digital e regista todas as chamadas efectuadas. Nas datas da ocorrência não havia nenhuma chamada fectuada. quer para o seu BIP ou para qualquer outro!

Após ter cumprido a pena, o nosso camarada pediu um registo de todas as chamadas feitas na data da ocorrência, para efeito de reclamação da pena que lhe foi imposta e entregou a reclamação na unidade.

O que é que ele foi fazer!

Começou logo um calvário de intimidações, que só terminaram quando ele, para evitar mais problemas, retirou a reclamação da pena, pois até o Comandante da Unidade o intimidou, dizendo que a reclamação obrigaria à abertura de processos disciplinares a terceiros e que iria ver agravada a sua pena.

Pois pena é que a justiça militar em 1997 em Portugal continue a ser aplicada assim.

Para quando o fim da discricionaridade!?

#### Conhece os teus DIREITOS

### Licença para férias e por casamento

#### ■ Decreto-Lei 175/97 de 22 de Julho

#### Artigo 1º

Os artigos 101º e 105º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 34-A/90, de 24 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

#### "Artigo 101º Licença para férias

1 — O militar tem direito, em cada ano civil, a um período de licença para férias, a gozar seguida ou interpoladamente, calculado de acordo com as seguintes regras:

 a) 22 dias úteis de férias até complementar 39 anos de idade;

b) 23 dias úteis de férias até completar 49 anos de idade;

c) 24 dias úteis de férias até complementar 59 anos de idade;

d) 25 dias úteis de férias a partir dos 60 anos

de idade.

2 — A idade relevante para efeitos da aplicação do número anterior é aquela que o militar completar até 31 de Dezembro do ano em que a licença para férias se vence

3 — Na concessão da licença para férias deve ter-se em atenção o seguinte:

 a) Só pode ser concedida a quem tiver 12 meses ou mais de serviço efectivo;

 b) A concessão não pode prejudicar a tramitação de processo disciplinar ou criminal em

c) O período abrangido não pode sobreporse à frequência de cursos, tirocínios, instrução, treino ou estágios e está condicionado pela actividade operacional;  d) Num mesmo ano, um dos períodos de férias não deve ser inferior a 11 dias;

e) Só poderá ser interrompida por imperiosa necessidade de serviço ou por outros motivos excepcionais;

f) É concedida independentemente do gozo anterior de qualquer outra licença ou dispensa e do registo disciplinar;

g) A sua concessão deve obedecer a um planeamento capaz de assegurar o regular funcionamento dos serviços.

4 — A licença para férias respeitante a determinado ano não gozada por motivo de serviço ou doença pode sê-lo no ano civil imediato, seguida ou não das férias vencidas neste.

5 — No caso de acumulação de férias por motivo de serviço ou doença, o militar não pode ser impedido de gozar

os dias de férias respeitantes ao ano anterior mais metade dos dias de férias a que tiver direito no ano a que as mesmas se reportem.

#### Artigo 105º Licença por casamento

A licença por casamento é concedida por 11 dias úteis seguidos, tendo em atenção o sequinte:

a) O pedido deve ser apresentado com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data em que se pretende iniciar o período de licença;

 b) A confirmação do casamento é efectuada através de certidão destinada ao processo individual."

#### Artigo 2º

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997

# Sobre detenção e prisão preventiva de militares por autoridades civis

Quando se verifica a detenção de um militar, em flagrante delito, pela prática de crimes comuns, por autoridades policiais ou forças de segurança civis, ao ser presente ao juiz de Instrução Criminal, este determina que aguarde julgamento em prisão preventiva, mandando-o recolher a estabelecimento prisional civil.

Tal procedimento nem sempre estará conforme ao disposto no artº 2º da Lei 58/77, de 5 de Agosto, cujo teor é o seguinte:

"1. Fora do caso de flagrante delito, a captura de militares ou agentes das forças militarizadas no activo ou na efectividade de serviço deverá ser requisitada aos seus superiores hierárquicos pela autoridade judiciária ou tribunal competente.

 Os militares ou agentes das forç. milit. detidos ou presos preventivamente permanecerão nas prisões militares, a ordem das autoridades civis competentes.

3. Os superiores hierárquicos reteridos no nº 1 serão responsáveis, sob pena de desobediência, pela apresentação oportuna dos militares ou ag. for. milit. detidos ou presos nas condições do número anterior, perante as autoridades civis competentes, sempre que estas exijam a sua presença."

### ALOJAMENTO PARTICULAR DE ELVIRA VAZ

PARA FÉRIAS OU FINS DE SEMANA

A dois passos das Termas da Felgueira, Alcafache e São Gemil, a 20 Km da Serra da Estrela e de Viseu

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SÓCIOS DA ANS

Contacte-nos pelos telefones: (032) 949211 ou (01) 7787736, ou pelo Fax (032) 949777 Rua D. Afonso Henriques, 84-86 3520 NELAS





#### **Cartas dos LEITORES**

### Instituto de Apoio Social às FFAA Transferência do CPFA: uma ilegalidade ou um abuso?

esde há muito tempo que sou defensor da reestruturação dos ex-SSFA. Tinha críticas quanto a: percentagem de recursos consumidos pela própria estrutura dos serviços, qualidade dos servicos prestados, sua estrutura e funciona-

A reestruturação que tinha em mente, todavia, não era esta nem nestes moldes. Considerava que o mais apropriado era a racionalização dos serviços, conferindo-lhes maior qualidade e diversidade; a sua democratização, possibilitando uma real participação dos sócios no seu funcionamento, tornando elegíveis os delegados, subdelegados e seus adjuntos, e separando esta instituição da alçada dos comandos militares. A relação entre sócio e instituição deve ser pessoal e sem necessidade da tutoria dos comandos, até porque ela não funciona onde seria útil.

Numa sociedade democrática e num Estado de Direito, é difícil entender que se extinga uma instituição, com milhares de associados, e se crie outra em seu lugar sem que estes sejam ouvidos. Não entendo como se conjuga esta medida com a propalada necessidade de "menos Estado".

O Decreto-Lei 284/95, de 30

de Outubro, alcança dois objectivos fundamentais:

- A integração do Cofre de Previdência das Forças Armadas (CPFA) nos SSFA;

- A reestruturação dos SSFA, que passam a designar-se por Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA).

No que ao CPFA diz respeito, o diploma decreta:

- A sua integração no IAS FA (nº 2 do art. 1º);

- A transferência para o IAS FA das atribuições e competências do CPFA, bem como o património e a titularidade de direitos e obrigações em quaisquer contratos ou outras situações jurídicas (nº 1 e 2 do art. 3º);

A manutenção da obrigatoriedade do pagamento das quotas dos subscritores para todas as pessoas que à data da entrada em vigor do diploma detenham aquela qualidade (nº

- A revogação dos arts. 1º a 6º e 33º a 82º do DL nº 42.945 de 16 de Abril de 1960 (alínea d) do nº 1 do art. 10º)

A história do CPFÁ tem sido atribulada ao longo da sua vida. Foi criado pelo DL nº 42.945, de 26 de Abril de 1960, traduzindo-se a sua criação na fusão de duas entidades já existentes - o Cofre de Previdência dos Oficviais do Exército Metropolitano, criado pelo DL nº 10.975,

de 21 de Julho de 1925, e o Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar, criado. por sua vez, pelo DL 14.589, de 18 de Novembro de 1927, tendo já sido integrado no património deste último, por via legislativa, o património do extinto Montepio de Sargentos de Terra e Mar. Ambas as entidades eram, na sua génese, pessoas colectivas de direito privado, com direcções nomeadas pelos sócios, o que, por via legislativa, lhes veio a ser coarctado pelo regime do "Estado Novo", com o argumento de serem "focus de perturbação" no seio das Forças Armadas.

Por isso, o autor destas linhas tinha em mente, nos dias de hoje, um regresso a este quadro democrático e não a reestruturação que se verifi-

Apesar das atribuições enunciadas, no diploma que criou o CPFA (parágrafo 1º do artº 1º) houve o cuidado de autonomizar a reversão dos bens dos cofres então fundidos, porquanto se reconhecia que tais bens não eram propriedade do Estado, mas sim dos seus sócios e ou subscrito-

Determinou-se, também, no seu diploma constitutivo, que o CPFA funcionaria integrado nos SSFA, em consonância com o já previsto nos estatutos desta instituição (art. 25º do DL nº 42.072 de 31/DEZ/58).

Depois de uma substancial pesquisa histórica e jurídica, que não cabe transcrever na íntegra neste artigo, permiteme concluir o seguinte:

1º - O CPFA, sendo uma instituição de previdência é uma pessoa colectiva de utilidade pública, de fins económicos não lucrativos, prosseguindo interesses gerais concorrentemente com pessoas colectivas de direito público.

2º — O CPFA é uma instituição de utilidade pública dotada de personalidade jurídica e gozando de autonomia administrativa e financeira.

3º — Os fundos e bens patrimoniais do CPFA foram exclusivamente constituídos sem recurso ao Estado, já que os mesmos resultaram da quotização dos seus subscritores.

4º — Os bens do CPFA não são património do Estado. Portanto, não pertencem à Fazenda Nacional, mas sim aos seus subscritores, os quais detêm a propriedade dos seus valores patrimoniais, como expressamente foi reconhecido no seu estatuto (art. 47º).

5º — Com a revogação do art. 3º do DL nº 47.945 acaba a possibilidade dos militares se poderem inscrever como subscritores duma instituição militar que assegure uma subsídio por morte para os seus familiares, ou fazerem seguros temporários, pois a acção social do IAS FA, virada para a assistência não cobre estes objectivos.

6º — Com a revogação dos nºs 1 e 2 do art. 44º, os subscritores do CPFA perdem os beneficíos aí previstos, os quais vão abusivamente para os beneficiários do IASFA.

7º — Os bens patrimoniais doCPFA são transferidos para o IASFA (quando até mesmo o regime fascista os manteve autonomizados).

8º - A forma como o DL 284/95, de 30 de Outubro, faz a integração do CPFA no IASFA é incorrecta e abusiva, configurando uma verdadeira nacionalização dos bens patrimoniais pertença dos seus subscritores (numa altura em que tudo se privatiza, não será esta nacionalização um passo para lá

Por tudo isto, é minha convicção que esta medida constitui uma ilegalidade e um abuso cometido sobre uma propriedade privada.

Quanto aos restantes órgãos de execução dos ex-SSFA, devemos estar atentos.

> Alfredo Correia Sarg. Chefe RF

### Varanda para a vida

### Andam a mexer nos astros!

"E debruçado sobre o tempo Gaspar pensava: 'Que pode crescer dentro do tempo senão justiça?" in 'Os Três Reis Magos", um dos "Contos Exemplares" de Sophia de Mello Breyner Andersen

— Saibro. Saibro e pedras, parece o inferno.

Declara o ti'Policarpo depois de, passadas várias horas em frente ao televisor, ter visto as primeiras imagens vindas de Marte. Tem sido uma moícão. Ouviu dizer que tinham mandado para lá um carro, para ver como aquilo era, e nunca mais aquietou. Televisão para a varanda e perguntas: Se ficava longe lá essa terra ou planeta ou que coisa era; como é que se sabia se tinha lá chegado ou se era tudo filme. Uma moíção.

Doutra natureza eram as preocupações da mulher, a ti'Estrudes...

- Andam outra vez a mexer nos astros. Desde que lá foram da primeira vez, isto do tempo nunca mais teve trambelhos. Chove quando não faz falta, a derrengar a fruta e as searas de pão, e, quando faz falta, são uns calores, um sol, que os mimos e rebentos da Primavera, de queimados, até parecem tabaco.

Por via disso, foi buscar os apetrechos da benzedura: o prato com água, o azeite, e o caco com alecrim, para a defumacão. Pingo pingado no prato, era pingo sumido. Mais reza, mais benzedice, mais pingo e mais sumiço. Abanava a cabeça negativamente e entre dentes...

Malvados. Tamanha carga de cobranto. Só visto-a mexer c'os astros... e continu-

Em nome deste meu Jesus Eu te tiro este cobranto, Este mau olhado. Se o mal for da cabeça, Se o mal for da barriga, Valha-te Santa Teresinha...

dizia a ti'Estrudes, rezando agora, sinal da cruz depois, largando o pingo de azeite até começar a embolhar. Depois dos pingos já não se dissolverem na água, bota-a fora e começa a defumação.

O ti Policarpo não desiste das suas raízes de camponês e insiste...

- Nem ao menos um pé de grama. Nem uma cabra lá se amanhava!

Na sua cabeça ainda andam os números de pobres e ricos, dos 20 milhões de desempregados, dos cerca de 50 milhões

de pobres (ou excluídos) só na UE. Alimentou a esperança de aquilo lá em cima ser um oásis de verde e água a correr: o Maná Divino à disposição do homem para mitigar as suas fomes na terra. Desilusão as-

— Tanta terra boa cá na Terra, ao abandono, e vão lá p'ros quintos do inferno..

Enquanto eu, primeiro, exaltei e pulei com os pulos dos cientistas na NASA, pelo tremendo avanço tecnológico e científico para a Humanidade, só comparável à gesta da "Lusa gente", tão belamente cantada pelo nosso poeta marinheiro, o nosso Luiz Vaz de Camões; a seguir fiquei apreensivo com as palavras do ti'Policarpo e acode-me à memória algumas das palavras do Poeta, as inspiradas pelo entusiás-

As armas e os barões assinalados

Que, da Ocidental praia Lusitana. Por mares nunca dantes na-

vegados Passaram ainda além da Taprobana,

Em perigos e guerras esforçados, É mais do que prometia a for-

E entre gente remota edi-

Novo reino, que tanto subli-

E aqueles que por obras valerosas Se vão da lei da morte liber-

Cantando espalharei por toda a parte,

Se a tanto me ajudar o engenho e arte.

e as ditas pelo Velho do Restelo, na despedida da Armada do Vasco da Gama:

Mas um velho, de aspecto venerando. Que ficava nas praias, entre

Cum saber só de experiência Tais palavras tirou do exper-

Ó glória de mandar, ó vã

Desta vaidade a quem cha-

Chamam-lhe Fama e Glória

Nomes com quem se o povo néscio se engana.

Deixas criar às portas o inimi-

go, Por ires buscar outro de tão longe, Por quem se despovoe o

Se enfraqueça e se vá dei-

tando a longe, Buscas o incerto e o incógni-

Por que a Fama te exalte e te lisonje

Chamando-te senhor, com larga çópia,

Ďa Índia, Pérsia, Arábia e de Etiópia.

e de Marte, digo eu.

David' Pereira



### NSR

### A razão, unidade, serenidade e inteligência levam a

# GRANDE VITÓRIA

DL 80/95 revogado

Finalmente foi assinado em Conselho de Ministros, no passado dia 18 de Setembro, o diploma legal que, substituindo o DL 80/95, vem resolver o problema das anomalias existentes nos vencimentos dos 1ºs Sargentos do Exército e Força Aérea relativamente aos seus camaradas da Armada.

Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1997. Passa, assim, a haver igualdade de tratamento entre os 3 ramos das FFAA, com a aplicação do princípio da equidade entre militares, cuja única diferença reside no facto de pertencerem a ramos

distintos.

A ANS não ignora que este foi um processo duro, moroso e desgastante que decorreu com altos e baixos, com silêncios aparentemente inexplicáveis e contornos nem sempre bem definidos. No entanto, considera-se que a via do diálogo foi determinante e esta só foi possível graças à força da razão constantemente apoiada na determinação inequívoca da classe.

A solução, na generalidade, assenta na proposta oportunamente apresentada ao MDN pela ANS, consubstanciando-se numa arquitectura legislativa diferente mas com os mesmos resultados práticos.

O DL 80/95 é revogado e em sua substituição é aplicado a todos os ramos um novo diploma que, para obviar às diferenças salariais existentes no posto de Primeiro-

SANGENTO

SANGENTO

O NSR

Resolver

A preciso

B o direito à indignação

Freciso

Freciso

B o direito à indignação

Freciso

Freciso

B o direito à indignação

Freciso

Freciso

Freciso

B o direito à indignação

Freciso

Sargento, institui um diferencial equivalente às diferenças de escalão presentemente em vigor na Armada, não alterando contudo a posição de cada um no escalão que por direito lhe cabe.

Este diferencial faz parte da retribuição do militar, estando por isso salvaguardadas todas as implicações deste no cálculo de pensões e outros emolumentos afins.

A despesa orçamental derivada da aplicação deste novo diploma irá recair sobre o orçamento geral e não estará, por isso, dependente dos orçamentos dos ramos.

AANS deseja deixar bem vincada a sua convicção que, muito embora os contactos a nível do MDN nem sempre tenham acontecido quando, ou sempre, que os camaradas o acharam necessário, estes nunca se interromperam e aconteceram quando e sempre que alguma das partes considerou que havia matéria que justificasse ser difundida. E, aqui, cabe ressal-

var que qualquer diálogo pressupõe a existência de, pelo menos, duas partes, partes essas que se devem respeitar mutuamente e que devem aceitar as dificuldades de percurso mais como um estímulo para continuar do que um motivo para desistir.

Esta grande vitória, efectivamente, não é só nossa, é de todos os que sempre acreditaram na via do diálogo.

Parece-nos, no entanto, legítimo reivindicarmos a nossa quota parte desse

êxito pelo empenho e determinação como desde sempre soubemos apresentar e defender a nossa razão, pela unidade sempre patenteada nas nossas atitudes, pela serenidade

sempre demonstrada mesmo nas situações mais complicadas e pela inteligência

com que soubemos traçar o rumo que nos conduziu a esta solução.

Uma vez maís a vida veio demonstrar, até aos mais incrédulos, que, quando se luta pode-se não ganhar, mas quem não luta já perdeu.

Importante, neste momento, é ter a consciência do processo desenvolvido e serenamente tirar as conclusões da importância que assume a ideia-base de que "os objectivos conquistam-se quando a vontade nos une"!

### O amianto da BA 11

O programa "Enviado Especial", transmitido pela RTP 1, no passado dia 10/SET/97, denunciou o negócio entre a Força Aérea Alemã e o MDN relativo à cedência da B A de Beja. Negócio que se traduziu em ficarmos com o amianto em troca de 10 Alpha Jets.

A ser verdade, trata-se de um negócio escandaloso, pois, sabendo-se, como se sabe, dos perigos para a saúde pública provocados pelo amianto, os nossos governantes trocam-na de forma leviana por mejos aéreos.

É imperioso o esclarecimento urgente deste facto por quem de direito, assim o impõe o mais elementar respeito pela saúde e vida dos nossos militares.